

TABELA DE TAXAS
Parte A
CAPÍTULO I - SECRETARIA

		Valor 2024	IVA
A - Prestação de serviços e concessão de documentos:			
1.	Concessão de alvarás não especialmente contemplados na presente Tabela	6,00 €	d)
2.	Autos ou termos de qualquer espécie.	6,00 €	d)
3.	Certidões de teor	18,30 €	d)
4.	Por cada fotocópia (face) autenticada de documentos		
4.1	em suporte físico	7,20 €	d)
4.2	em suporte digital	3,60 €	d)
5.	Fotocópias simples, por página		
5.1	em suporte físico	1,30 €	a)
5.2	em suporte digital	0,65 €	a)
6.	Fornecimento de 2 ^{as} vias de documentos	6,50 €	d)
7.	Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade, cada livro.	5,90 €	d)
8.	Outros serviços ou actos não especialmente previstos nesta Tabela ou fixados em legislação especial	10,90 €	d)

CAPÍTULO II - OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

SECÇÃO I

**INSTALAÇÕES ABASTecedoras DE CARBURANTES
LÍQUIDOS, AR E ÁGUA**

		Valor 2024	IVA
1.	Bombas e aparelhos abastecedores de carburantes instalados ou abastecendo na via pública, por cada uma e por ano	480,40 €	d)
2.	Bombas misturadoras volantes, instaladas/abastecendo na via pública, por cada uma e por ano	262,70 €	d)
3.	Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedores de ar ou de água, instalados ou abastecendo na via pública, por cada uma e por ano	68,50 €	d)
4.	As taxas de licença de bomba ou aparelhos de tipo monobloco, quando destinadas a abastecimento de mais de um produto ou suas espécies serão aumentadas em 75%.		

SECÇÃO II

OUTRAS OCUPAÇÕES DO DOMÍNIO PÚBLICO

		Valor 2024	IVA
A - Ocupação do espaço aéreo da via pública:			
1.	Antena atravessando a via pública, por metro linear e por ano	8,30 €	d)
2.	Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos, por metro ou fracção e por ano.	8,30 €	d)
3.	Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios, por m2 ou fracção e por ano.	21,00 €	d)
4.	Toldos, por m2 ou fracção e por ano	21,00 €	d)
5.	Passarelas e outras construções e ocupações, por m2 ou fracção de projecto sobre a via pública e por mês.	12,10 €	d)

B - Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo:		
1.	Cabina ou posto telefónico, por ano	70,90 € d)
2.	Posto de transformação, cabinas eléctricas e semelhantes, por m3 ou fracção e por ano:	
2.1	Até 3 m3	29,20 € d)
2.2	Por cada m3 a mais ou fracção	8,30 € d)
3.	Depósitos subterrâneos, por m3 ou fracção e por ano.	23,20 € d)
C - Ocupações diversas do subsolo:		
1.	Cabos subterrâneos condutores de energia eléctrica (incluindo fio para tv por cabo) por metro linear ou fracção e por ano	1,40 € d)
2.	Tubos, condutas, outros cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fracção e por ano:	
2.1	Com diâmetro até 20 cm	1,40 € d)
2.2	Com diâmetro superior a 20 cm	1,40 € d)
3.	Outras construções ou instalações especiais no subsolo, por m3 ou fracção e por ano.	29,20 € d)
D - Ocupações diversas do solo:		
1.	Postes e marcos, por cada um:	
1.1	Para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos, por ano	21,20 € d)
1.2	Para decoração (mastros), por dia	0,70 € d)
1.3	Para colocação de anúncios, por mês	21,20 € d)
1.4	Marco receptáculo de correio, por ano	54,00 € d)
2.	Guarda-ventos anexos aos locais ocupados na via pública, por metro linear ou fracção e por mês	3,70 € d)
3.	Quiosques e similares, por m2 ou fracção e por mês	2,30 € d)
4.	Esplanadas fechadas e bares fixos ou amovíveis, por m2 ou fracção e por mês	4,60 € d)
5.	Esplanadas abertas, por m2 ou fracção e por mês	3,60 € d)
6.	Vedações e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclamos, por m2 ou fracção de superfície e por ano.	35,00 € d)
7.	Equipamentos na via pública, por unidade e por mês:	
7.1	Pela colocação de arcas congeladoras ou de conservação de gelados e de máquinas de tiragem de gelados	13,00 € d)
7.2	Pela colocação de máquinas de tiragem de bebidas, tabacos e semelhantes, máquinas de diversão e outras	13,00 € d)
8.	Outras construções ou instalações especiais no solo, por m2 ou fracção e por ano.	29,20 € d)
9.	Outras ocupações da via pública por m2 e por ano.	29,20 € d)
E - Outras ocupações:		
1.	Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), valor percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área que corresponde	0,25% d)
2.	TOS - Taxa de ocupação do subsolo (redes de distribuição de gás natural)	
2.1	Baixa Pressão (consumo anual $\leq 10.000 \text{ m}^3$)	
2.1.1	Termo variável (€/kWh)	0,00276061 €
2.1.2	Termo fixo (€/dia)	0,00321359 €
2.2	Baixa e Média Pressão (consumo anual $> 10.000 \text{ m}^3$)	
2.2.1	Termo variável (€/kWh)	0,00034082 €
2.2.2	Termo fixo (€/dia)	1,81636095 €
NOTA:		
Fórmula de cálculo do valor mensal da Taxa de Ocupação de Subsolo: Termo variável (€/kWh) * consumo (kWh) + Termos fixo (€/dia) * período de fornecimento (30 dias)		
NOTA:	Taxa de entrada de processo a adicionar às taxas do capítulo II	30,00 € d)

CAPÍTULO III - PUBLICIDADE

		Valor 2024	IVA
1.	Anúncios e frisos luminosos:		
1.1	Anúncios luminosos ou directamente iluminados, por m2 ou fracção e por ano:		
1.1.1	Instalações e licença no primeiro ano	20,30 €	d)
1.1.2	Renovação anual da licença	20,30 €	d)
1.2	Frisos luminosos, quando complementares dos anúncios e não entrem na sua medição, por metro linear ou fracção e por ano	4,10 €	d)
2.	Bandeiras, por cada uma:		
2.1	Bandeiras de leilão, por mês	50,40 €	d)
2.2	Bandeiras comerciais, por ano	10,10 €	d)
3.	Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontram:		
3.1	De jornais, revistas ou livros, por m2 ou fracção e por ano	10,10 €	d)
3.2	De fazendas e de outros objectos, por m2 ou por fracção e por ano	30,40 €	d)
4.	Publicidade móvel:		
4.1	Em transportes colectivos que efectuem carreiras regulares no concelho, por m2 ou fracção e por ano:		
4.1.1	No exterior	30,40 €	d)
4.1.2	No interior, mas visível do exterior	20,30 €	d)
4.2	Em táxis, no exterior ou visível do exterior	32,90 €	d)
4.3	Através de inscrições em veículos que sejam alusivas à firma proprietária, por m2 e por ano	20,30 €	d)
4.4	Em outros meios ou exibição transitória de publicidade em viaturas, por veículo e por m2:		
4.4.1	Por dia	2,90 €	d)
4.4.2	Por semana	8,30 €	d)
4.4.3	Por mês	32,90 €	d)
5.	Aparelhos de rádio, televisão, vídeo, altifalantes ou outros aparelhos sonoros, fazendo emissões com fins publicitários, na ou para a via pública:		
5.1	Por dia	64,90 €	d)
5.2	Por semana	130,10 €	d)
5.3	Por mês	194,80 €	d)
5.4	Por ano	389,50 €	d)
6.	Exibição transitória de publicidade em carro, avião, balão ou qualquer outra forma, por cada anúncio:		
6.1	Por dia	10,10 €	d)
6.2	Por semana	30,40 €	d)
7.	Publicidade em cartazes:		
7.1	Cartazes (papel, tela, plástico, tecido ou outro material) a afixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes confinando com a via pública (onde não haja indicativo de ser proibida aquela afixação), por cartaz e por mês:		
7.1.1	Até 2 m2 de superfície	40,10 €	d)
7.1.2	Por cada m2 além de 2	10,10 €	d)
7.2	Anúncios ou cartazes afixados em dispositivos publicitários autorizados pelo Município, por m2 e por mês	4,90 €	d)
7.3	Anúncios ou cartazes afixados em dispositivos publicitários criados pelo Município, por m2 e por mês	4,90 €	d)
8.	Distribuição de impressos ou folhetos publicitários na via pública ou introdução domiciliária em caixas de correio:		
8.1	Até 1000 exemplares por dia	16,20 €	d)
8.2	Tiragem superior por dia	32,50 €	d)
9.	Publicidade em vitrinas e semelhantes:		
9.1	Vitrinas, montras, mostradores e semelhantes, em lugar que enteste com a via pública, por m2 ou fracção e por ano.	20,30 €	d)

9.2	Decalcomanias, distintivos, etiquetas, rótulos e semelhantes, colocados ou justapostos nas portas e montras de estabelecimentos comerciais ou industriais, por ano:		
9.2.1	Até 50	10,10 €	d)
9.2.2	Por cada exemplar a mais	0,80 €	d)
9.2.3	Se o mesmo anúncio for reproduzido simultaneamente em mais de 10 locais do Município, poderá estabelecer-se avença, calculada pela totalidade, com desconto até 50 %.		
10.	Anúncios ou reclamos em toldos, guarda-sois ou similares, por cada e por ano.	10,10 €	d)
11.	Bandeirolas em candeeiros ou postes, por m2 e por mês:		
11.1	Ocupando a via pública	16,70 €	d)
11.2	Não ocupando a via pública	12,50 €	d)
12.	Publicidade corrida (display), reclamos electrónicos computarizados, sistema vídeo e similares, por m2 da área do dispositivo e por ano	30,40 €	d)
13.	Placas de proibição de afixação de publicidade, cada uma e por ano	4,90 €	d)
14.	Publicidade de espectáculos e outra não incluída nos números anteriores:		
14.1	Sendo mensurável em superfície, por m2 ou fracção da área incluída na moldura ou polígono rectangular envolvente da superfície publicitária:		
14.1.1	Por semana	4,90 €	d)
14.1.2	Por mês	10,10 €	d)
14.1.3	Por ano	30,40 €	d)
14.2	Quando apenas mensurável linearmente, por metro linear ou fracção:		
14.2.1	Por semana	4,90 €	d)
14.2.2	Por mês	7,70 €	d)
14.2.3	Por ano	20,30 €	d)
14.3	Quando não mensurável de harmonia com os números anteriores, por anúncio ou reclamo:		
14.3.1	Por semana	10,10 €	d)
14.3.2	Por mês	20,30 €	d)
14.3.3	Por ano	50,40 €	d)
15	Publicidade aérea, por dia ou fracção	260,00 €	d)
NOTAS:	Quando os anúncios forem substituídos com frequência, no mesmo local, por outros de igual natureza, poderá conceder-se avença pela medida que represente a dimensão máxima a utilizar, ficando a colocação dos anúncios sujeita a visto dos serviços municipais.		
	1º - No mesmo anúncio ou reclamo utilizar-se-á mais de um processo de medição quando só assim se puder determinar a taxa a cobrar.		
	2º - Nos anúncios ou reclamos volumétricos a medição faz-se pela superfície exterior.		
	3º - Consideram-se incluídos no anúncio ou reclamo os dispositivos destinados a chamar a atenção do público.		
	4º - Taxa de entrada de processo a adicionar às taxas do capítulo III	60,00 €	d)

CAPÍTULO IV - TRÁFEGO E APARCAMENTO

		Valor 2024	IVA
1.	Declaração de características de Ciclomotor/Licenças de Condução	3,10 €	d)
2.	Parques de Estacionamento:		
2.1	Tarifa		
2.1.1	15 minutos	0,15 €	a)
2.1.2	30 minutos	0,30 €	a)
2.1.3	45 minutos	0,45 €	a)
2.1.4	1 hora	0,60 €	a)
2.1.5	1 hora e 15 minutos	0,75 €	a)
2.1.6	Seguintes 15 minutos acresce	0,15 €	a)
2.2	Máximo diário	6,00 €	a)
2.3	Valor de bilhete perdido	6,00 €	a)

2.4	Avença Mensal (24 horas)	
2.4.1	FACE	60,00 € a)
2.4.2	ReCaFE	120,00 € a)
2.5	Avença Mensal Noturna (20h00 - 08h00) - ReCaFE	60,00 € a)
2.6	Avença Mensal Diurno (08h00 - 20h00) - ReCaFE	60,00 € a)

NOTA:

a) No parque de estacionamento ReCaFE, os valores das avenças mensais descem para 80,00 € e 40,00 €, consoante se trate de 24h ou 12h respetivamente, para residentes e comerciantes/serviços com morada fiscal no concelho de Espinho.

b) As avenças estão limitadas a 2 lugares por número de identificação fiscal.

3.	Estacionamento Via Pública	
3.1	Taxa	
3.1.1	15 minutos	0,15 € a)
3.1.2	30 minutos	0,30 € a)
3.1.3	45 minutos	0,45 € a)
3.1.4	1 hora	0,60 € a)
3.1.5	1 hora e 15 minutos	0,75 € a)
3.1.6	seguintes 15 minutos acresce	0,15 € a)
3.2	Bilhete diário	6,00 € a)

CAPÍTULO V - AMBIENTE

SECÇÃO I

VIVEIROS E ESPAÇOS VERDES

		Valor 2024	IVA
1.	Indemnização de danos em plantas:		
1.1	Árvores, por cada unidade:		
1.1.1	Perda total até 3 anos		
1.1.2	Perda total de 3 a 5 anos		
1.1.3	Perda total de 5 a 10 anos		
1.1.4	Perda total de 10 a 20 anos		
1.1.5	Perda total mais de 20 anos		
1.1.6	Ferimentos, por cada		
1.1.7	Ramos partidos		
1.2	Arbustos:		
1.2.1	Perda total, plantas novas		
1.2.2	Perda total mais de 5 anos		
1.2.3	Ferimentos e outros danos		
OBSERVAÇÃO:			
A previsão de indemnização variável para árvores e arbustos indica que o preço dependerá da espécie, porte, desenvolvimento do tronco, etc.			
Os preços constantes da tabela não abrangem os casos especiais de árvores de particular interesse público, em que as indemnizações serão fixadas casuisticamente pelo Presidente da Câmara.			

SECÇÃO II

HIGIENE E LIMPEZA URBANA

		Valor 2024	IVA
1.	Recolhas ao domicílio até 1 m3 com marcação	5,00 €	a)
2.	Deposição de RCD's em ecocentro (por big bag de 1 m3)	50,80 €	a)
3.	Desmatação de terrenos com roçadora (por hora)	35,60 €	a)
4.	Limpeza mecânica de areais da praia (por hora)	32,60 €	a)

SECÇÃO III

ATIVIDADES EM ESPAÇOS BALNEARES

		Valor 2024	IVA
1.	Licenciamento, instalação e prática de atividades desportivas, recreativas e outras com e sem caráter remunerado no Domínio Público Marítimo		
1.1	Licenciamento de atividades pontuais desportivas, recreativas, culturais e outras (unidade de referência de 1 dia):		
1.1.1	Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de licença	26,00 €	d)
1.1.2	Eventos de pequena dimensão (até 100 pessoas)	32,00 €	d)
1.1.3	Eventos de média dimensão (entre 101 e até 500 pessoas)	60,00 €	d)
1.1.4	Eventos de grande dimensão (mais de 500 pessoas)	143,00 €	d)
1.1.5	Pela emissão da licença e ocupação dominial	32,00 €	d)
1.1.6	Em caso de utilização exclusiva do areal, acresce 20 % ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores		d)
1.1.7	Por cada dia adicional acresce 5 % do valor base da taxa.		d)
1.2	Licenciamento de atividades cerimoniais:		
1.2.1	Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de licença	26,00 €	d)
1.2.2	Cerimónias de pequena dimensão (até 100 pessoas), por dia ou fração	30,00 €	d)
1.2.3	Cerimónias de grande dimensão (mais de 100 pessoas), por dia ou fração	60,00 €	d)
1.2.4	Pela emissão da licença e ocupação dominial	32,00 €	d)
1.2.5	Em caso de utilização exclusiva do areal, acresce 20 % ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores		d)
1.3	Licenciamento para filmagens/sessão fotográfica com fins comerciais (unidade de referência 5 horas ou fração), com exceção de casamentos, batizados ou outros eventos familiares:		
1.3.1	Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de licença	26,00 €	d)
1.3.2	Pela emissão da licença e ocupação dominial	200,00 €	d)
1.3.2.1	Por cada hora adicional	76,00 €	d)
1.3.3	Em caso de utilização exclusiva do areal, acresce 20 % ao valor base da taxa prevista nas alíneas anteriores		d)
1.4	Licenciamento de atividade de venda ambulante balnear:		
1.4.1	Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de licença	24,00 €	d)
1.4.2	Ocupação com recurso a veículo motorizado ou atrelado ou outro (por m2 e por mês)	26,00 €	d)
1.4.3	Pela emissão da licença para venda ambulante no areal e avenidas marginais	32,00 €	d)
1.5	Realização de concurso de pesca:		
1.5.1	Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de licença	24,00 €	d)
1.5.2	Pela emissão da licença, por dia	32,00 €	d)

1.6	Licenciamento de atividade de carácter remunerado ou de promoção comercial, designadamente formação aquática (surf, bodyboard, stand up paddle (SUP), windsurf, kitesurf e outros), marítima-turísticas (aluguer de embarcações ou outro material flutuante), campos de jogos e/ou outras (unidade de referência: 1 dia):	
1.6.1	Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de licença	32,00 € d)
1.6.2	Pela emissão da licença	68,00 € d)
1.6.3	Pela ocupação dominial, por m2:	
1.6.3.1	Para o exercício de atividade de carácter remunerado	0,50 € d)
1.6.3.2	Para a implantação de campos de jogos	0,01 € d)
1.7	Licenciamento de atividade de carácter não remunerado (unidade de referência: 1 dia):	
1.7.1	Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de licença	32,00 € d)
1.7.2	Pela emissão da licença	10,50 € d)
1.7.3	Pela ocupação dominial, por m2:	
1.7.3.1	Para o exercício de atividade de carácter não remunerado	0,10 € d)
1.7.3.2	Para a implantação de campos de jogos	0,01 € d)
1.8	Campanhas publicitárias:	
1.8.1	Taxa pela apreciação do processo com vista a obtenção de licença	24,00 € d)
1.8.2	Pela emissão da licença	32,00 € d)
1.8.3	Pela ocupação dominial no areal e avenidas marginais com/sem instalação provisória de equipamento de apoio, por m ² ou fração e por dia	1,50 € d)
NOTA:		
Do produto da cobrança das taxas devidas pela ocupação dominial das praias, 5 % constitui receita do Fundo Ambiental e 5 % do Fundo Azul, nos termos do artigo 9.º do DL 97/2018, de 27/11.		
2.	Ocupação do domínio público hídrico do Estado	
2.1	Taxa de Recursos Hídricos (por m ² e por ano):	
2.1.1	Apoios temporários de praia e ocupações ocasionais de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa	7,80 € d)
2.1.2	Apoios não temporários de praia e ocupações duradouras de natureza comercial, turística ou recreativa com finalidade lucrativa pela emissão da licença	10,40 € d)
2.1.3	O valor da componente de base a que se referem as alíneas anteriores é reduzido em 10 %, no caso de apoios de praia, devidamente licenciados, que suportem custos decorrentes da vigilância a banhistas.	
2.1.4	Para os demais casos	1,06 € d)
2.1.5	Condutas, cabos, moirões e demais equipamentos, por metro linear e por ano:	
2.1.5.1	Ocupação efetuada à superfície	1,06 € d)
2.1.5.2	Ocupação efetuada no subsolo	0,11 € d)
2.2	Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH):	
2.2.1	Pedido de Informação Prévia (De acordo com o artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 226 -A/2007)	100,00 € d)
2.2.2	Licenças:	
2.2.2.1	Apoios de praia	250,00 € d)
2.2.2.2	Ocupações temporárias por prazo inferior a um ano	50,00 € d)
2.2.2.3	Outras utilizações	150,00 € d)
2.2.3	Concessões:	
2.2.3.1	Apoios de praia com equipamento associado	750,00 € d)
2.2.3.2	Equipamentos	750,00 € d)
2.2.3.3	Outras casos, por ano	50,00 € d)
2.2.4	Outros serviços:	
2.2.4.1	Averbamento da mudança de titularidade	50,00 € d)

2.2.5	Acresce aos montantes previstos no número anterior os montantes previstos no ponto 2.1, para utilizações nele referidas, sempre que houver lugar à ocupação dominial das praias.		d)
2.2.6	Acresce aos montantes previstos nos números anteriores a taxa prevista no respetivo regime de licenciamento, acesso e exercício da atividade económica, sempre que houver lugar ao seu pagamento, nos termos da lei.		d)
2.2.7	Vistoria de verificação dominial para apoios balneares, apoios recreativos e apoios de praia (por pedido de vistoria):		
2.2.7.1	Até 500 m2	45,00 €	d)
2.2.7.2	Entre 500 e 1500 m2	55,00 €	d)
2.2.7.3	Acima de 1500 m2	110,00 €	d)

SECÇÃO IV

ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

		Valor 2024	IVA
1.	TRHA - Taxa de Recursos Hidricos Água (€/m ³)	0,0326 €	a)
2.	TRHS - Taxa de Recursos Hidricos Saneamento (€/m3)	0,0335 €	a)
3.	TGR - Taxa de Gestão de Resíduos (€/m3)	0,0339 €	a)

CAPÍTULO VI - CEMITÉRIOS

		Valor 2024	IVA
1.	Licença de obras em jazigos		
1.1	Construção ou remodelação em sepulturas perpetuas e jazigos capela/subterrâneos ou mistos (prazo 30 dias)	55,20 €	d)
1.2	Revestimento sepulturas temporárias (prazo 30 dias)	10,00 €	d)
1.3	Pequeno restauro de pedras e pintura de cruz em sepulturas perpetuas (prazo 30 dias)	10,00 €	d)
1.4	Colocação de letras/jarra/foto/cruz em ossários (prazo 30 dias)	10,00 €	d)
2.	Inumação em covais:		
2.1	Sepulturas temporárias, cada.(*)	72,50 €	d)
2.2	Sepulturas perpétuas.(*)	93,50 €	d)
2.3	Ossario (cinzas)(*)	21,70 €	d)
2.4	Cendário (cinzas)(*)	9,00 €	d)
2.5	Gavetão de consumpção aeróbia	102,00 €	d)
	(* Com agravamento de 50% ao Sábado, Domingo e Feriados)		
3.	Inumação em jazigos:		
3.1	Particulares, cada.	103,00 €	d)
3.2	Municipais:		
3.2.1	Por cada período de um ano ou fracção.	38,90 €	d)
3.2.2	Com carácter de perpetuidade.	402,80 €	d)
4.	Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério.		
4.1	Exumação em sepultura temporária	64,40 €	d)
4.2	Exumação em sepultura perpétua	77,90 €	d)
4.3	Exumação em jazigo capela	102,00 €	d)
5.	Ocupação de Ossários:		
5.1	Por cada ano ou fracção.	38,90 €	d)
5.2	Com carater perpétuo	300,00 €	d)
5.3	Aplique para ossário e gavetões	50,00 €	d)
6.	Registo transitório de caixões, por cada dia ou fracção e exceptuando o primeiro.	5,20 €	d)
7.	Trasladação.	38,90 €	d)

8.	Concessão de Terrenos		
8.1	Para Sepultura Perpétua	2 533,10 €	d)
8.2	Para Jazigos		
8.2.1	Os primeiros 5 m2	4 088,50 €	d)
8.2.2	Cada m2 ou fracção a mais	811,00 €	d)
8.3	Concessão de Sepulturas Perpétuas de construção incluída		
8.3.1	Sepultura Perpétua (unitária)	4 033,10 €	d)
8.3.2	Jazigos (sepultura perpétua dupla)	7 088,50 €	d)
9.	Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em cemitérios em nome de novo proprietário:		
9.1	Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) e e) do art.2133 do Código Civil:		
9.1.1	Para jazigos.	107,40 €	d)
9.1.2	Para sepulturas perpétuas.	64,80 €	d)
9.1.3	Ossários	64,80 €	d)
9.2	Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes:		
9.2.1	Para jazigos.	705,00 €	d)
9.2.2	Para sepulturas perpétuas.	364,40 €	d)
9.2.3	Ossários	113,00 €	d)
10.	Utilização da Capela Mortuária, por cada período de 24 horas ou fracção, exceptuando a primeira hora.	48,60 €	d)

CAPÍTULO VII - CANIL MUNICIPAL

		Valor 2024	IVA
1.	Recolha e transporte de cadáveres	5,00 €	d)
2.	Alojamento e alimentação de animais de peso até 10 kg (valor ao dia)	2,50 €	d)
3.	Alojamento e alimentação de animais de peso compreendido entre 10 kg e 20 kg (valor ao dia)	3,50 €	d)
4.	Alojamento e alimentação de animais de peso superior a 20 kg (valor ao dia)	5,00 €	d)
5.	Occisão de animais de peso até 10 kg	5,00 €	d)
6.	Occisão de animais de peso compreendido entre 10 kg e 20 kg	10,20 €	d)
7.	Occisão de animais de peso superior a 20 kg	15,20 €	d)
8.	Destruição de cadáveres de animais de peso até 10 kg	15,20 €	d)
9.	Destruição de cadáveres de animais de peso compreendido entre 10 kg e 20 kg	20,30 €	d)
10.	Destruição de cadáveres de animais de peso superior a 20 kg	25,50 €	d)

CAPÍTULO VIII - ACTIVIDADES ECONÓMICAS

SECÇÃO I

MERCADOS E FEIRAS

		Valor 2024	IVA
A - Mercado diário e lota:			
1.	Bancas por mês e por metro linear.	10,00 €	d)
2.	Utilização do terrado:		
2.1	Utente efectivo, por mês e por metro linear até 5m.	7,00 €	d)
2.2	Utentes eventuais, por dia e por metro linear até 5m.	1,90 €	d)

B - Feira semanal:

1.	Por mês e por metro linear até 5m.	10,40 €	d)
2.	Por mês e por metro linear de 6 a 10 metros.	13,90 €	d)
3.	Por mês e por metro linear acima de 10m.	17,20 €	d)
4.	Viaturas, por mês.	205,90 €	d)
5.	Por dia e por metro linear até 3m	25,00 €	d)

NOTA: As taxas aplicadas na Feira semanal serão reduzidas trimestralmente em 2% se o cliente não possuir valores em dívida e desde que cumpram o estabelecido no artigo 36.º do Regulamento de Organização e Funcionamento das Feiras

C - Revenda:

1.	Cada camião, até 5 metros lineares - por mês	168,20 €	d)
2.	Cada camião, até 7 metros lineares - por mês	201,80 €	d)
3.	Cada camião, com mais de 7 metros lineares - por mês	265,00 €	d)

D - Feira dos peludos:

1.	Por mês e por metro linear até 5m.	3,00 €	d)
2.	Por mês e por metro linear de 6 a 10 metros.	3,40 €	d)
3.	Por mês e por metro linear acima de 10m.	4,00 €	d)
4.	Bancas - cada uma.	16,40 €	d)

E - Mercado de 2ª mão

1.	Por mês e por metro linear até 5m	3,00 €	d)
2.	Por mês e por metro linear de 6 a 10 metros	3,40 €	d)
3.	Por mês e por metro linear acima de 10m	4,00 €	d)
4.	Bancas - cada uma	16,40 €	d)

F - Mercado Biológico

1.	Por Banca por mês e por metro linear	10,00 €	d)
----	--------------------------------------	---------	----

G - Emissão de segundas vias:

1.	Cartão de vendedor ambulante	11,80 €	d)
----	------------------------------	---------	----

SECÇÃO II

LICENCIAMENTO DE ESPECTÁCULOS

		Valor 2024	IVA
1.	Emissão de licenças:		
1.1	Licenças de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados:		
1.1.1	Por um dia	45,30 €	d)
1.1.2	Por cada dia além do primeiro	8,40 €	d)
1.2	Licenças acidental de recintos de espectáculos de natureza artística:		
1.2.1	Por um dia	22,70 €	d)
1.2.2	Por cada dia além do primeiro	4,70 €	d)
2.	Vistorias a recintos de espectáculos e divertimentos públicos:		
2.1	Recintos itinerantes	29,90 €	d)
2.2	Recintos improvisados	45,30 €	d)
2.3	Para efeitos de concessão de licenças acidentais de recintos	67,90 €	d)
3.	Licença de comunicação prévia de espetáculo de natureza artística	20,00 €	d)

SECÇÃO III

ACTIVIDADES ECONÓMICAS NA VIA PÚBLICA

		Valor 2024	IVA
1.	Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos e outras celebrações ou para exercício de comércio ou indústria, por m2 ou fracção:		
1.1	Por dia	1,20 €	d)
1.2	Por semana	6,40 €	d)
1.3	Por mês	23,80 €	d)
2.	Veículos automóveis estacionados, para exercício de comércio e indústria, por cada veículo e por dia	37,00 €	d)
3.	Reboques e semi-reboques estacionados, para exercício de comércio e indústria, por cada e por dia	74,90 €	d)
4.	Veículos estacionados para exercício de comércio e indústria, por cada veículo e por dia	188,80 €	d)
5.			
5.1	Atividades económicas no âmbito de programas de iniciativas de animação turística de promoção Municipal (Festas da Cidade), por m2 ou fracção:		
5.1.1	Por dia	1,10 €	d)
5.1.2	Por semana	5,80 €	d)
5.2	Reboques e semi-reboques incluindo roulotte estacionados, para exercício de comércio e indústria, por cada veículo e por dia	68,10 €	d)
5.3	Divertimentos Mecânicos e elétricos:		
5.3.1	infantis - por dia	85,80 €	d)
5.3.2	familiares - por dia	128,70 €	d)
5.3.3	radicais - por dia	171,60 €	d)

CAPÍTULO IX - SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS

		Valor 2024	IVA
1.	Guarda de mobiliário e utensílios, etc., em local reservado do município		
1.1	Taxa Mínima	110,03 €	c)
1.2	Edifício com Utilização-Tipo I - Habitação (€/m2)	0,02 €	c)
1.3	Edifício com Utilização-Tipo II e XII - Estacionamento, Industriais, Oficinas e Armazéns (€/m2)	0,08 €	c)
1.4	Edifício com Utilização-Tipo III a XI - Estabelecimentos que recebem público (€/m2)	0,11 €	c)
2.	Realização de vistorias sobre as condições de segurança contra incêndio em edifícios:		
2.1	Taxa Mínima	220,05 €	c)
2.2	Edifício com Utilização-Tipo I - Habitação (€/m2)	0,04 €	c)
2.3	Edifício com Utilização-Tipo II e XII - Estacionamento, Industriais, Oficinas e Armazéns (€/m2)	0,16 €	c)
2.4	Edifício com Utilização-Tipo III a XI - Estabelecimentos que recebem público (€/m2)	0,22 €	c)
3.	Realização inspeções regulares sobre as condições de segurança contra incêndio em edifícios:		
3.1	Taxa Mínima	165,05 €	c)
3.2	Edifício com Utilização-Tipo I - Habitação (€/m2)	0,03 €	c)
3.3	Edifício com Utilização-Tipo II e XII - Estacionamento, Industriais, Oficinas e Armazéns (€/m2)	0,12 €	c)
3.4	Edifício com Utilização-Tipo III a XI - Estabelecimentos que recebem público (€/m2)	0,16 €	c)
4.	Participação em simulacros - apoio ao planeamento, visita prévia, equipa de observação e relatório final	90,00 €	c)
5.	Planos Especiais de Emergência de Proteção Civil (PEEPC)		
5.1	Execução	3 600,00 €	c)
5.2	Atualização	1 200,00 €	c)
6.	Segurança Contra Incêndio em Edifícios		
6.1	Grades de balizamento, por unidade e por dia ou fracção	4,08 €	c)

CAPÍTULO X - DIVERSOS

		Valor 2024	IVA
1.	Guarda de mobiliário e utensílios, etc., em local reservado do município	1,40 €	a)
2.	Outros serviços prestados:		
2.1	Por cada.	19,50 €	a)
2.2	Por cada Km percorrido.	0,30 €	a)
3.	Guarda-nocturno:		
3.1	Licença (trienal)	18,40 €	d)
3.2	Renovação de licença	11,90 €	d)
4.	Licenciamento especial de ruído	23,80 €	d)
5.	Licenciamento da actividade de acampamentos ocasionais:		
5.1	Licenciamento da actividade (por cada dia)	6,20 €	d)
6.	Licenciamento de espectáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos		
6.1	Licenciamento de arraiais, romarias e bailes	11,90 €	d)
6.2	Licenciamento especial de ruído (por actividade e/ou dia)	23,80 €	d)
6.3	Licenciamento de festas tradicionais	11,90 €	d)
7.	Utilização da marca Espinho Surf Destination		
7.1	Licença do uso da marca Espinho Surf Destination		
7.1.1	12 meses	12,00 €	d)
7.1.2	24 meses	24,00 €	d)
7.2	Renovação de utilização da marca		
7.2.1	12 meses	12,00 €	d)
7.2.2	24 meses	24,00 €	d)
8.	Autorização para a exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo		
8.1	Apreciação do pedido de autorização	225,00 €	d)
8.2	Emissão de autorização	215,00 €	d)

- | |
|--|
| a) Inclui Iva à taxa normal
b) Inclui Iva à taxa reduzida
c) Isento de Iva
d) Não sujeito a IVA |
|--|